



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

=LEI Nº. 2.143=

Publicado no D.O.M.
Em 16/04/2014
[Handwritten signature]

“Altera o anexo I da Lei 1975/2011 e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono na forma da Lei Orgânica do Município de Mimoso do Sul e no art. 30 da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da lei nº. 1975/2011, que passa a ter a seguinte redação:

**“ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL- PARTE PERMANENTE
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO- REGIME ADMINISTRATIVO**

NOMENCLATUR	QUANTIDA	REFERÊNCI	NÍVEL DE
A	DE DE	A	ESCOLARIDADE
	VAGAS		
Técnico de Controladoria	01	06	Superior Completo

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mimoso do Sul/ES, 15 de abril de 2014.


Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite
Prefeita Municipal